

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO GABS/SEMAD

Processo GDOC nº 002318/2022 - SEMAD

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – ADESÃO A ATA Nº 015/2022-SEGE/PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 023/2022-SEGE.

No transcorrer dos trabalhos de análise de regularidade do processo de **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais sob contrato nº 11/2022 – SEMAD junto à empresa **NORTE TURISMO LTDA** CNPJ: **05.570.254/0001-69**, prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

O processo teve início em 16/05/2022 através de ofício circular nº 08/2022 – ATEC-CGL-SEGE.

Consta no processo certidões válidas e dentro do prazo, “termo de autorização”, minuta do termo aditivo e parecer do jurídico nº 1145/2022 – NSEAJ/SEMAD favorável ao processo de contratação.

Este Controle interno/SEMAD afirma a conformidade do processo em questão.

Portanto para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaramos que fora analisado integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o mesmo se encontra:

EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Obedecendo aos prazos para assinatura da secretária e da empresa, posteriormente publicidade no Diário Oficial do Município.

Belém, 07 de junho de 2022.

DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS

Controle interno/SEMAD

Mat. 0469580-011

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: [\(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)